

PORTARIA N° 003/2001

**REGULAMENTA O USO DO
APARELHO TELEFONICO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
UNIÃO DE MINAS.**

O Prefeito do Município de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 69, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o uso indiscriminado do aparelho telefônico, principalmente em ligações interurbanas,

Considerando o alto valor das contas telefônicas, e

Considerando finalmente a atual situação econômica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica limitado o uso do aparelho telefônico desta Prefeitura, apenas para assuntos de interesse exclusivo do Município, ficando vedadas as ligações de caráter particular.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

União de Minas – MG, 15 de fevereiro de 2.001.

ROQUE DIAS RIBEIRO
- Prefeito Municipal -